



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2014  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA PREMIER  
SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E  
COMÉRCIO LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 HORAS  
COM MONITORAMENTO REMOTO POR ALARME  
SENSORIADO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e, de outro lado, a empresa **PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40, com endereço na Rua Rua Cristina, nº. 170, Anchieta, Belo Horizonte/MG, Cep: 30310-692, telefone:(31) 3254-7000/7002, e-mail: [contratos@premier24h.com.br](mailto:contratos@premier24h.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o senhor **FERNANDO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDENES PENA**, portador da carteira de identidade nº M-6.863.457 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº.032.255.736-47, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor contratual, referente a inclusão de 08 (oito) pontos de monitoramento para o Fórum de Pacajá.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

O valor mensal será acrescido em R\$406,00 (quatrocentos e seis reais), que corresponde ao percentual de 0,48%, perfazendo um acréscimo anual em R\$ 4.947,00 (Quatro mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	VALOR ATUAL		ACRÉSCIMO		
	Mensal	Anual	MENSAL	ANUAL	%
Instalação		R\$ -		R\$ 75,00	
Monitoramento	R\$ 85.282,15	R\$ 1.023.385,80	R\$ 406,00	R\$ 4.872,00	
<b>TOTAIS</b>		R\$ 1.023.385,80	R\$ 406,00	R\$ 4.947,00	0,48%

**PARAGRAFO ÚNICO** – O custo de instalação é de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

O presente aditamento importa no valor mensal de R\$ 85.688,15 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Programa de Trabalho: UG – 04102 – 048647
- Natureza da despesa: 33.90.39
- Fonte: 0118

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLÁUSULA SEXTA – LEGISLAÇÃO**

As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se à disposição da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, as quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estão sujeitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 11 de julho de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJPA

FERNANDO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDONES PENA  
PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Testemunhas

CPF: 601.236.992-15

CPF: 598.039.322-68

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018 – SEEL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/142056****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

1.1 – O Contrato nº 004/2018 - SEEL tem por objeto a contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PA, de acordo com as especificações que se encontram enumeradas e explicitadas nos Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 006/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO**

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias da vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018, nos termos e limites previstos pelo art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 29/05/2019.

ASSINATURA: 28/05/2019

VIGÊNCIA: 29/05/2019 A 26/09/2019

CONTRATADA: SÓ NORTE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.509.747/0001-44.

ORDENADOR DE DESPESA: Arlindo Penha da Silva, brasileiro, com RG nº 04.879.444-0 e CPF/MF nº 509.695.017-49.

Protocolo: 455242

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/SEEL/2019.  
PROCESSO Nº: 2018/328268.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens rodoviárias, fluviais e áreas compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens (nacionais e internacionais), rodoviárias (intermunicipais e interestaduais) e fluviais (intermunicipais e interestaduais) para a Secretaria de Estado Esporte e Lazer (SEEL), em demandas de projetos específicos de fomento ao Esporte no Estado do Pará, de acordo com as quantidades, especificações e obrigações decorrentes do Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº 2019/328268.

VIGÊNCIA: 17/07/2019 à 17/10/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER CNPJ Nº: 03.143.730/0001-30.

CONTRATADO: G M NEGRÃO DE SOUSA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. - CNPJ Nº: 21.784.957/0001-46.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função programática: 08101.27.812.1433.8319c Fonte de recurso: 0145000000 Elemento de

despesa: 339033 Ação 235215 PI: 2120008319c

VALOR: R\$ 200.000,00

ARLINDO PENHA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 455520

**TORNAR SEM EFEITO****PUBLICAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 454643**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2019, publicada no DOE nº 33922, de 16 DE JULHO 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEEL

Protocolo: 455498

**PUBLICAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 454641**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2019, publicada no DOE nº 33922, de 16 DE JULHO 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEEL

Protocolo: 455497

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE TURISMO****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA 219/2019/GEPS/SETUR**

CONSIDERANDO os termos do Processo 2018/264280; CONSIDERANDO que o fiscal anterior não compõem mais o quadro desta SETUR; CONSIDERANDO O Decreto 870 de 04/10/2013 e a Portaria Conjunta 658/SEAD de 01/09/2014. RESOLVE: I – DESIGNAR A servidora CLAUDIA REGINA BASTOS NEDER (Fiscal), mat: 55588571/1, CPF: 565.030.592-72, ocupante do cargo de Téc. de Planej. e Gestão em Turismo, MARCIA DO SOCORRO CAMPOS MOURA (Suplente), mat: 5636655/1, CPF:

258.216.282-53, Téc. de Planej. e Gestão em Turismo, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 27/2018 de prest. de serviços eventuais de manut. predial, preventiva e corretiva, com o fornecimento de mat., cujo este celebrado entre a SETUR e Agnelo Construtora LTDA. – EPP. II – REVOGAR a Portaria nº 547/2018 publicada no DOE 33.719 de 10/10/2018. EDIELEN LOPES SILVA DA SILVA. Diretora de Administração e Finanças, em exercício.

Protocolo: 455287

**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2014/TJPA // Partes: TJ/PA e Empresa PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME., CNPJ nº. 05.814.441/0001-40// Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica 24 horas com monitoramento remoto por alarme sensoriado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, operação e manutenção para os prédios deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Objeto do aditivo: Acréscimo contratual no percentual de 0,48%// Valor do aditivo: O valor mensal passará a ser R\$85.688,15 // Dotação Orçamentária: UG – 04102 - 048647, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0118// Foro: Belém-PA // Data da Assinatura: 11/07/2019 // Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 453736

**OUTRAS MATÉRIAS****Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 027/2019/TJPA**

Pregão nº 021/2019/TJPA// Objeto: O presente termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de lâmpadas e projetores de LED para atender as necessidades de manutenção predial corretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.// Empresas: empresa DENISE L F BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.26.986.764/000-91, situada à Rua das Margaridas, nº.76, Bairro: Parque Verde, CEP: 66635725, Belém/PA, Fone(91)3288-4606 / 98101-0999, E-mail: [rempresabarros@gmail.com](mailto:rempresabarros@gmail.com) / GR COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.451.234/0001-58, com sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, à Rua Porto, nº.53, Bairro: Santa Cruz Industrial, CEP nº:32.340-590, E-mail: [grcomercio@grcomercio.com.br](mailto:grcomercio@grcomercio.com.br), Tel: (31)2524-4020 // IMPACTO COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.870.944/0001-21, com sede na cidade de Tucuruí/PA, à Avenida Brasília, nº: 360, Bela Vista, CEP: 68455-005, Tel: (94) 3787-2285, E-mail: [impactotucuruui@hotmail.com](mailto:impactotucuruui@hotmail.com) // J A COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.063.052/0001-66, com sede na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, à Rua Julia Caetano Dutra, nº. 48, Bairro: Praia de Fora, CEP: 88.138-675, Tel: (48) 98465-3471 / (48) 3286-6826, E-mail: [vitriniluz@gmail.com](mailto:vitriniluz@gmail.com) / QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.480.417/0001-24, com sede na cidade de Santa Helena/Paraná, à Av. Brasil, nº. 174, Bairro: Centro, CEP: 85.892-000, Tel: (45) 3268-3676 / (45) 99910-7044, E-mail: [contato@masterled.com.br](mailto:contato@masterled.com.br) // REFLECTOR COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.010.461/0001-15, com sede na cidade de Belém/PA, à Rua Siqueira Mendes, nº: 153, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66020-600, Tel.: (91) 3212-0411//Vigência: início em 10/07/2019 e término em 10/07/2020// Dotação Orçamentária: 02.061.1419.8644 / 02.061.1419.8645 / 02.061.1419.8646; Fonte: 0118, Elemento de despesa: 339039// Data da assinatura: 10/07/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 453336